DECRETO N° 2.784, 02 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a correção dos valores, referente aos serviços realizados à particulares com veículos e máquinas do Município ou terceirizadas, de acordo com o art. 5º da Lei n° 1.948/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.948 de 25 de julho de 2017.

DECRETA

Art. 1º Estabelece a correção dos valores a serem cobrados aos munícipes, pela realização de serviços particulares, mediante a utilização de veículos e máquinas rodoviárias integrantes do parque de máquinas do município ou terceirizadas, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal n° 1.948 de 25 de julho de 2017.

Paragrafo único. Além, da correção pelo caput do art. 5º, os valores serão reajustados com base no paragrafo único do art. 5º, a fim de manter sua correlação com os custos.

Art. 2º Os valores a serem cobrados, são os seguintes:

I - por hora de máquina a trabalhar:

a) Retroescavadeira:
- até 04 horas R$ 60,06 p/ hora;
- de 05 a 10 horas R$ 95,92 p/ hora;
- acima de 10 horas R$ 167,69 p/ hora.

b) Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica Hyundai modelo R160LC-9S:
- até 04 horas R$ 203,61 p/ hora;
- acima de 04 horas R$ 287,04 p/ hora.

c) Trator de Esteira:
- até 04 horas R$ 120,12 p/ hora;
- de 05 a 10 horas R$ 203,57 p/ hora;
- acima de 10 horas R$ 287,04 p/ hora.

d) Caminhão Caçamba:
- até 04 horas R$ 35,89 p/ hora;
- acima de 04 horas R$ 120,12 p/ hora.

e) Escavadeira Hidráulica LiuGong modelo 915E:
1. até 04 horas R$ 108,35 p/ hora;
2. acima de 04 horas R$ 155,76 p/ hora.

II - por carga de terra e saibro a transportar:

- até 04 cargas R$ 24,16 p/ carga;
- acima de 04 cargas R$ 60,06 p/ carga.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 1.915 de 02 de janeiro de 2018, nº 2.045 de 02 de janeiro de 2019, nº 2.187 de 02 de janeiro de 2020, nº 2.338 de 04 de janeiro de 2021, nº 2.486 de 03 de janeiro de 2022 e nº 2.662 de 02 de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 02 de janeiro de 2024.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal Adm., Ind. e Com.